



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 66/2024

Solicitante:	EDIMILSON CYMBALISTA	Data da Solicitação:	16/05/2024
Organograma:	0200700007 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.		
Justificativa:	A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS, SENDO ELES RACHÃO, BRITA 4 E BICA CORRIDA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANPOSTE E SERVIÇOS URBANOS, A FIM DE GARANTIR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS TERRESTRES.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	341025-1	100,00	TN	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃO, ROCHA TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 10 CENTRÍMETROS A 12,5 CENTRÍMETROS	71,0000	7.100,00
2	341026-1	200,00	TN	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃOZINHO, BRITA 4, TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA DE 5 CENTRÍMETROS A 7,5 CENTÍMETROS.	71,5000	14.300,00
3	341027-1	500,00	TN	PEDRA BRITA, MATERIAL BICA CORRIDA, ROCHA TRITURADA, SEU TAMANHO É UMA FAIXA CONTÍNUA, QUE VÁRIA ENTRE 0mm E 50mm	72,0000	36.000,00
Preço Total:						57.400,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
02.007.15.452.0004.2031.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	57.400,00

Paulo Frontin, 16 de Maio de 2024.

Edimilson Cymbalista
Assinatura do Responsável

PROCESSO Nº 01
FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Responsável pela Demanda: Edimilson Cymbalista

Cargo: Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail: secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com

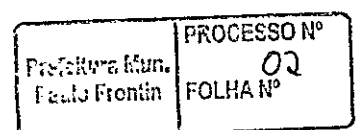
Telefone: 08007001210 (ramal 800)

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição de materiais pétreo, sendo eles Rachão, Brita 4 e Bica Corrida, para atender as demandas da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a fim de garantir a manutenção e conservação das vias terrestres.

3. Descrições e quantidades:


ITEM	IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.
01	RACHÃO	Pedra brita, material rachão, rocha triturada a granulometria varia entre 10 centímetros a 12,5 centímetros.	TON	100
02	BRITA 4	Pedra brita, material rachãozinho, brita 4, triturada a granulometria varia de 5 centímetros a 7,5 centímetros.	TON	200



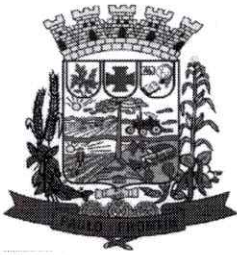


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

03	BICA CORRIDA	Pedra brita, material bica corrida. Rocha triturada, seu tamanho é uma faixa contínua, que varia entre 0mm e 50mm.	TON	500
4. Observações gerais: Aquisição de materiais pétreos (rachão, brita 4 e bica corrida)				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 05 (cinco) dias, contados após a conclusão processo				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deverá ser entregue para a Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos.				
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.				
Servidor: Edimilson Cymbalista				
4.4. Prazo para pagamento: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.				
Paulo Frontin/PR, 15 de maio de 2024				
				
Edimilson Cymbalista				





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

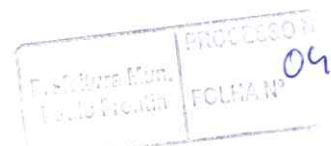
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da autoridade da Área Requisitante


Edimilson Cymbalista





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

Na Dispensa de Licitação n° 43/2024, identificado pelo Processo Administrativo n° 64/2024, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1° de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União¹, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto n° 313/2024, que institui a aplicação da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 16 de maio de 2024


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Diretor de Compras e Licitação

¹ Disponível em: <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca>>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

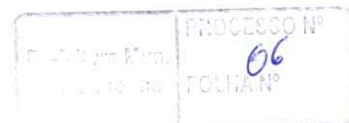
As despesas decorrentes da Dispensa de Licitação nº 43/2024 estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2024, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 16 de maio de 2024

EDIMILSON CYMBALISTA

Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 64/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material pétreo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃO, ROCHA TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 10 CENTÍMETROS A 12,5 CENTÍMETROS.	602767	TN	100	71,00	7.100,00
2	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃOZINHO, BRITA 4, TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA DE 5 CENTÍMETROS A 7,5 CENTÍMETROS.	397968	TN	200	71,50	14.300,00
3	PEDRA BRITA, MATERIAL BICA CORRIDA, ROCHA TRITURADA, SEU TAMANHO É UMA FAIXA CONTÍNUA, QUE VARIA ENTRE 0mm E 50mm	216958	TN	500	72,00	36.000,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O objeto desta contratação se enquadra na classificação de bens comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de material pétreo (pedra brita), de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, visa atender as necessidades do Município.
- 2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

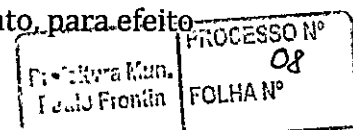
- 3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.
- 3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.
- 4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa parcelada, na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

Secretaria Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 12 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
02.007.15.452.0004. 2031.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	00000/00000.01.07.00.00 .1.500.0000	57.400,00

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin/PR, 16 de maio de 2024.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Diretor de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin/PR, 16 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Processo N°	PROCESO N°
Folha N°	FOLHA N°
	19



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

ETP - Estudo Técnico Preliminar	
Órgão ou Entidade Requisitante	Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.
Equipe Responsável	Leonardo Aquilla Alves da Silva
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	Fiscal de Contratos 011.644.329-40 secretariadeobraspaulofrontin@gmail.com 0800 700 1210
Objeto	Aquisição de materiais pétreos, sendo eles: Rachão, brita 4 (rachãozinho) e bica corrida.
Número do Protocolo	-
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	<input checked="" type="checkbox"/> sim () não
Descrição da Necessidade	O presente Estudo Técnico Preliminar, tem como finalidade o processo de aquisição de materiais pétreo, sendo eles: Rachão, brita 4 (rachãozinho) e bica corrida, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, para que os referidos materiais sejam utilizados na conservação, reparação e efetuação da manutenção das vias terrestres, principalmente das vias terrestres rurais, quais depreciam e desgastam com a ação do tempo, formando desgastes naturais, como cavidades e deformação das estradas. Tais materiais, também serão utilizados quando necessário for em pátios e estacionamentos públicos, para corrigir e evitar degradações decorrentes do tempo, como o acúmulo de água e a conseqüente formação de lama e posteriormente poeira, além de serem utilizados nas mais variadas tarefas que a referida secretaria entender

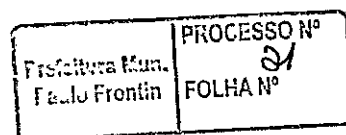


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	necessária. A necessidade é perceptível em decorrência de que os eventos naturais que ocasionam a degradação, não são previstos, portanto, resta-se apenas manter a conservação e manutenção das vias públicas, pátios e estacionamentos públicos, para proporcionar, melhores condições de locomoção, e atender as necessidades da população municipal. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo esses, materiais indispensáveis para as atividades da Administração, restando evidente o atendimento ao interesse público.
Serviço ou Aquisição	<input type="checkbox"/> Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição
REQUISITOS DO PROCESSO	
Descrição dos Requisitos da Contratação	Não será admitida a subcontratação do objeto. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.
Levantamento de Mercado	Para atender a demanda do objeto deste documento, foi levantado cotação junto à fornecedores, em respeito a orientação do Tribunal de Contas foi realizada 03 cotações.
Descrição da solução como um todo	A aquisição de materiais pétreos, de uso rotineiro, indispensáveis à manutenção das vias terrestres públicas, pátios e estacionamentos públicos, utilizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, Tendo em vista a necessidade supracitada, com vista a reduzir eventuais custos, e por tratar-se da compra direta para aquisição do referido objeto, pela urgência em adquirir, foi escolhida a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.
Estimativa das Quantidades a serem contratadas	Pedra brita rachão – 100 Ton; Pedra brita 4 – 200 Ton;

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	Pedra brita bica corrida – 500 Ton
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):	Por tratar-se de compra direta, determina-se assim, a Dispensa de Licitação, conforme <i>caput</i> , do artigo 75, da Lei nº 14.133, e no que determina a legislação mencionada, em seu inciso II, o valor para a contratação corresponde a R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), valor corrigido pelo Decreto nº 11.871/2023, (reajuste anual). Com base na cotação de x orçamentos de fornecedores regionais, que detém o objeto de aquisição, ou seja, possuem suas atividades voltadas a venda e extração de materiais pétreos.
Parcelamento ou não da Solução	Não haverá parcelamento.
Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.
Benefícios a serem alcançados com a contratação	Os benefícios a serem alcançados pela referida aquisição estão voltados para a manutenção e conservação das vias terrestres públicas, pátios e estacionamentos pertencentes ao ente público.
Possíveis Impactos Ambientais	Não há impactos ambientais decorrentes desta contratação.
Declaração de Viabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> VIÁVEL () INVIÁVEL
Assinatura dos Responsáveis	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo frontin, 14 de maio de 2024

Ao interessado (a),

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preço para aquisição de material pético, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, conforme demonstrados abaixo.

Fornecedor: COMPENSA MINERADORA

Endereço: ROD BR476 – COLONIA LUZIA – PAULA FREITAS - PR

Telefone: (42) 3522-6303

E-mail: custos@compensamc.com.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	100	TON	RACHÃO –	R\$71,00	R\$7.100,00
02	200	TON	BRITA 4 - RACHÃOZINHO	R\$71,50	R\$14.300,00
03	500	TON	BICA CORRIDA	R\$72,00	R\$ 36.000,00
TOTAL					R\$ 57.400,00 R\$ 57.400,00

*A quantidade de bica corrida dar-se-á de acordo com a somatória dos itens 01 e 02, e a diferença do valor constante pela Lei nº 14.133, no que se refere a Dispensa de Licitação.

Salientamos que o orçamento será utilizado como cotação de preço com objetivo de encontrar o preço mediano/médio do objeto descrito, para abertura de uma Dispensa de Licitação, então pedimos para constar claramente no orçamento o valor do objeto.

Sendo o que tínhamos para solicitar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

PROCESSO Nº	23
FOLHA Nº	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

18.816.898/0001-36

COMPENSA MINERADORA
LTDA

Carimbo, CNPJ e Assinatura.
Rdovia BR476 KM 347
Zona Rural - CEP: 84630-000
Paula Freitas- PR

Atenciosamente,

TAIANE DE CASTRO
CHEFE ADMINISTRATIVO

Rua Rui Barbosa, 204, Centro - CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Folha Mún.	PROCESSO Nº
Folha An.	39
	FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-80 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 14 de maio de 2024

À Interessado (a)

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preço para aquisição de material pétreo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, conforme demonstrados abaixo.

Fornecedor: BOSCARDIN & CIA
 Endereço: Rua Santa Bárbara s/nº
 Telefone: 42 - 3423-2525
 E-mail: irab@pedreiraboscardin.com.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	100	TON	RACHÃO	R\$ 41,88	R\$ 4.188,00
02	201	TON	BRITA 4	R\$ 44,07	R\$ 8.854,00
03		TON	BICA CORRIDA	R\$ 41,88	R\$ 41,88
TOTAL: Obs: Valores para retirada de Pedreira					

Obs.: Valor frete para entrega na Prefeitura de Paulo Frontin: R\$ 46,80 por ton.

A quantidade de bica corrida em se a de acordo com a quantidade dos itens 01 e 02, e a diferença do valor constante pela Lei nº 14.123, no que se refere a Dispensa de Licitação.

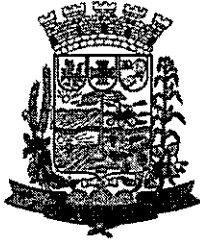
Salientamos que o presente será utilizado como cotação de preço com objetivo de encontrar o preço mais econômico no mercado, para abertura de uma Dispensa de Licitação, então pedimos para constar no orçamento o preço unitário.

Sendo o que pedimos para a Vossa Senhoria a Companhia para renovar nossos protestos de fiança em favor do município.


 Carlos G. P. Assunção
 78.142.734/0001-00
BOSCARDIN & CIA.
 Rua Santa Bárbara, s/nº - Ranzão
 CEP 84505-650 - Itaí - Paraná

AMNEO GASTRO
 CHEFE ADMINISTRATIVO
 Rua Santa Bárbara, s/nº - Ranzão - CEP: 84.505-650 - Paulo Frontin/PR
 CNPJ: 77.007.474/0001-80 - INSC. EST. 142.3132-6174

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº 25
 FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 15 de maio de 2024

Ao interessado (a),

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

ASSUNTO: Solicitação de cotação de preço para aquisição de material pétreo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, conforme demonstrados abaixo.

Fornecedor: KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA

Endereço: ESTRADA VELHA DE PALMAS, S/N, BAIRRO VICE KING, PORTO UNIÃO SC

Telefone: 42 3135 4364

E-mail:licitação@kerberecia.com.br

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	100	TON	RACHÃO	82,50	8.250,00
02	200	TON	BRITA 4	82,50	16.500,00
03	300	TON	BICA CORRIDA	79,00	23.700,00
TOTAL					48.450,00

*A quantidade de bica corrida dar-se à de acordo com a somatória dos itens 01 e 02, e a diferença do valor constante pela Lei nº 14.133, no que se refere a Dispensa de Licitação.

Salientamos que o orçamento será utilizado como cotação de preço com objetivo de encontrar o preço mediano/médio do objeto descrito, para abertura de uma Dispensa de Licitação, então pedimos para constar claramente no orçamento o valor do objeto.

Sendo o que tínhamos para solicitar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR, 78 Mun.
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

PROCESSO Nº
26
FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

**JOSMAR
KERBER:51055694900**

Assinado de forma digital por
JOSMAR KERBER:51055694900
Dados: 2024.05.15 09:25:54 -03'00'

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 78.408.960/0001-82

JOSMAR KERBER

CPF: 510.556.949-00

Administrador

Atenciosamente,

TAIANE DE CASTRO
CHEFE ADMINISTRATIVO



Relatório de Cotação: cotação rápida 380

Pesquisa realizada em 16/05/2024 09:46:13

Relatório gerado no dia 16/05/2024 09:46:46 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: pedra tipo po de brita..pedra tipo po de brita..

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/3	100	R\$ 88,90 (un)		R\$ 88,90	100%	R\$ 8.890,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA	015-2024-OTACILIO COSTA-SC-MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA-PREGÃO ELETRÔNICO	13/05/2024	R\$ 88,90
Valor Unitário				R\$ 88,90

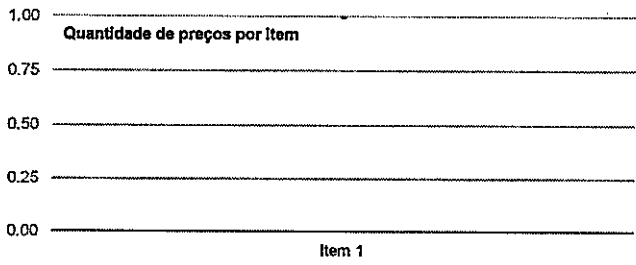
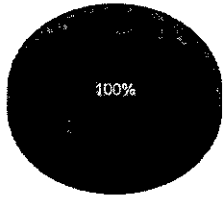
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 88,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,90

Valor Global: R\$ 8.890,00

Valor do item em relação ao total

1) pedra tipo po...



Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROC. Nº 28
 FOLHA Nº



Detalhamento dos Itens

Item 1 pedra tipo po de brita..pedra tipo po de brita.

Preço Estimado: R\$ 88,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 88,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,90

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	pedra tipo po de brita..pedra tipo po de brita..	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 88,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Let nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA

Data: 13/05/2024 14:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS TIPO BICA CORRIDA, PÓ DE BRITA E PEDRA RACHÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NA RELAÇÃO DE ITENS (ANEXO I) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 015-2024-OTACÍLIO COSTA-SC-
MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: PEDRA TIPO PO DE BRITA..PEDRA TIPO PO DE BRITA.. - PEDRA TIPO PO DE BRITA..PEDRA TIPO PO DE BRITA..

Lote/Item: 2/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 3.200

Unidade: Toneladas

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

01.924.996/0002-75	BRITAGEM GASPAR LTDA	R\$ 88,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Lages	RUA PADRE DIEGO FEIJO, 0
		Telefone:
		(48) 3028-3155 / (48) 3028-3155 / (48) 3028-3155

07.455.659/0003-43 LZK CONSTRUTORA LTDA

R\$ 88,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

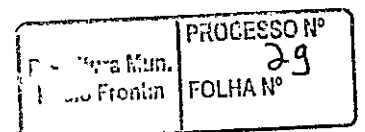
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

19.726.807/0001-34	H2W - SOLUCOES LTDA	R\$ 119,45			
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R CANAL BELEM, 4051	WILIAN	(41) 3296-7041	will@h2wsolucoes.com.br



Relatório gerado no dia 16/05/2024 09:46:46 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: il2V5Oht3VwJDI0tnC8cga0i6ldQpg3Jm9xcseCipG4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3VwJDI0tnC8cga0i6ldQpg3Jm9xcseCipG4qHU8nPtm6WA%253d%253d>





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

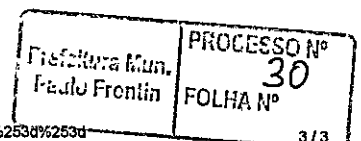
<https://bllecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 16/05/2024 09:46:29

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 16/05/2024 09:46:46 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13VwJDIOtnC6cga0i6ldQpg3Jm9xcseClpG4qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13VwJDIOtnC6cga0i6ldQpg3Jm9xcseClpG4qHU8nPtm6WA%253d%253d>





Relatório de Cotação: cotação rápida 381

Pesquisa realizada em 16/05/2024 09:47:36

Relatório gerado no dia 16/05/2024 09:48:00 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC e Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pedra tipo po de brita, pedra tipo po de brita..

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1/3	200	R\$ 88,90 (un)	-	R\$ 88,90	100%	R\$ 17.780,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA	015-2024-OTACILIO COSTA-SC-MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA-PREGÃO ELETRÔNICO	13/05/2024	R\$ 88,90
Valor Unitário				R\$ 88,90

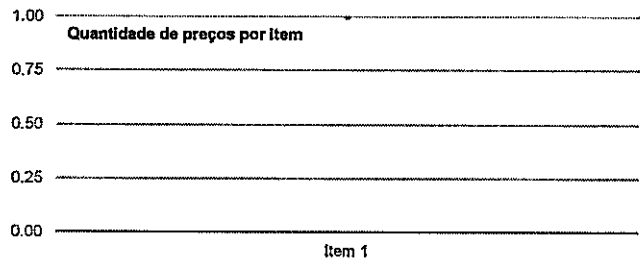
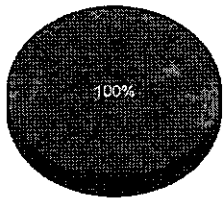
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 88,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,90

Valor Global: R\$ 17.780,00

Valor do item em relação ao total

1) pedra tipo po...



Relatório gerado no dia 16/05/2024 09:48:00 (IP: 45.70.80.192) Código Validação: il2V5Oht3VwJDlOtnC6ga0i6ldQpg3Jjh1dvH9AC7EqHU8nPtm6WA%3d%3d http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3VwJDlOtnC6ga0i6ldQpg3Jjh1dvH9AC7EqHU8nPtm6WA%253d%253d

PROCESSO Nº 31 FOLHA Nº

Detalhamento dos Itens

Item 1 pedra tipo po de brita..pedra tipo po de brita.

Preço Estimado: R\$ 88,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 88,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,90

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	pedra tipo po de brita..pedra tipo po de brita.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 88,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA

Data: 13/05/2024 14:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS TIPO BICA CORRIDA, PÓ DE BRITA E PEDRA RACHÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NA RELAÇÃO DE ITENS (ANEXO I) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 015-2024-OTACÍLIO COSTA-SC-
MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: PEDRA TIPO PO DE BRITA..PEDRA TIPO PO DE BRITA.. - PEDRA TIPO PO DE BRITA..PEDRA TIPO PO DE BRITA..

Lote/Item: 2/

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 3.200

Unidade: Toneladas

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

01.924.996/0002-75	BRITAGEM GASPAR LTDA	R\$ 88,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Lages	RUA PADRE DIEGO FELIO, 0
		Telefone:
		(48) 3028-3155 / (48) 3028-3155 / (48) 3028-3155

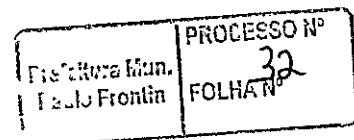
07.455.659/0003-43 LKZ CONSTRUTORA LTDA

R\$ 88,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

19.726.807/0001-34	H2W - SOLUCOES LTDA	R\$ 119,45			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R CANAL BELEM, 4051	WILLIAN	(41) 3296-7041	will@h2wsolucoes.com.br



 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões
<https://bllecompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 16/05/2024 09:47:47
[Acessar a fonte aqui](#)





Relatório de Cotação: cotação rápida 382

Pesquisa realizada em 16/05/2024 09:48:27

Relatório gerado no dia 16/05/2024 09:48:59 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pedra tipo po de brita, pedra tipo po de brita

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	500	R\$ 88,90 (un)		R\$ 88,90	100%	R\$ 44.450,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA	015-2024-OTACILIO COSTA-SC MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA - PREGAO ELETRONICO	13/05/2024	R\$ 88,90
Valor Unitário				R\$ 88,90

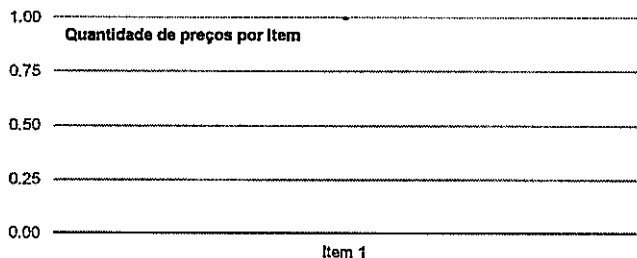
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 88,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,90

Valor Global: R\$ 44.450,00

Valor do item em relação ao total

1) pedra tipo po...



Item 1

Processo Mun. FOLHA Nº	PROCESSO Nº 34 FOLHA Nº
------------------------	-------------------------



Relatório gerado no dia 16/05/2024 09:48:59 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: lI2V5Oh13VwJDI0tnC6cga0i6ldQpg3JSNxm%2b3kn6wqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lI2V5Oh13VwJDI0tnC6cga0i6ldQpg3JSNxm%252b3kn6wqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Detalhamento dos Itens

Item 1 pedra tipo po de brita..pedra tipo po de brita

Preço Estimado: R\$ 88,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 88,90

Média dos Preços Ofertados: R\$ 88,90

Quantidade	Descrição	Observação
500 Unidades	pedra tipo po de brita..pedra tipo po de brita..	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 88,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA
Data: 13/05/2024 14:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEDRAS TIPO BICA CORRIDA, PÓ DE BRITA E PEDRA RACHÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NA RELAÇÃO DE ITENS (ANEXO I) E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 015-2024-OTACÍLIO COSTA-SC- MUNICIPIO DE OTACILIO COSTA- PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: PEDRA TIPO PO DE BRITA..PEDRA TIPO PO DE BRITA.. - PEDRA TIPO PO DE BRITA..PEDRA TIPO PO DE BRITA..
Lote/Item: 2/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 3.200
Unidade: Toneladas
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.924.996/0002-75	BRITAGEM GASPAR LTDA	RS 88,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Lages	RUA PADRE DIEGO FEIJO, 0
		Telefone: (48) 3028-3155 / (48) 3028-3155 / (48) 3028-3155

07.455.659/0003-43 LZK CONSTRUTORA LTDA

RS 88,90

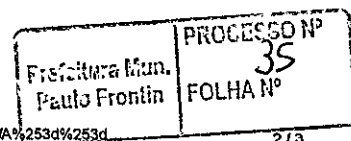
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.726.807/0001-34	H2W - SOLUCOES LTDA	RS 119,45
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	R CANAL BELEM, 4051
		Nome de Contato: WILLIAN
		Telefone: (41) 3296-7041
		Email: will@h2wsolucoes.com.br



Relatório gerado no dia 16/05/2024 09:48:59 (IP: 45.70.80.192)
 Código Validação: ll2V5Oht3VwJDI0tnC6cga0l6ldQpg3JJSNzZm%2b3kn6wqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ll2V5Oht3VwJDI0tnC6cga0l6ldQpg3JJSNzZm%252b3kn6wqHU8nPtm6WA%253d%253d>



 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO: - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 16/05/2024 09:48:37

Acessar a fonte [aqui](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.816.898/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/08/2013
NOME EMPRESARIAL COMPENSA MINERADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 476 KM 347	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ZONA RURAL
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO COLONIA LUZIA	MUNICÍPIO PAULA FREITAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOFRANZOI@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3522-6303
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2024 às 13:28:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Processo N° 37	PROCESO N°
Folha N°	FOLHA N°

COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

OITAVA (8ª) ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

MÁRIO FRANZOI JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 18/04/1971, na cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 19.608.803 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.477.338-60, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000; **MARCELO FRANZOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 22.291.518-3 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 153.056.328-38, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **COMPENSA MINERADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF 18.816.898/0001-36**, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº **41207693734** em **29/08/2013**, e posteriores alterações, resolvem por este instrumento, alterá-lo e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica criada uma Filial na cidade de **Porto União, Estado de Santa Catarina, na Avenida João Pessoa, nº 2588, Bairro São Pedro, CEP 89.400-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- A Filial da Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de: **extração de basalto e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho e pedregulho; atividade de apoio a extração de minerais não metálicos; transporte rodoviário de cargas; comércio atacadista especializado em outros produtos intermediário não especificado anteriormente; serviço de preparação de massa de concreto e argamassa para construção; extração e comércio de areia, terra, argila e saibro e produção e comercialização de insumos agrícolas, fertilizantes, corretivos do solo e inoculantes, com início de**

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 38 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

OITAVA (8ª) ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

atividades em 25 de março de 2022 e terá capital social para efeitos fiscais, destacado da matriz no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**COMPENSA MINERADORA LTDA**

NIRE 41207693734

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

MÁRIO FRANZOI JUNIOR, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, nascido em 18/04/1971, na cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 19.608.803 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 105.477.338-60, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Germano Unger, nº 20, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000; **MARCELO FRANZOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, empresário, natural da cidade de São Paulo - SP, portador da Cédula de Identidade sob nº 22.291.518-3 II/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 153.056.328-38, residente e domiciliado na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, na Rua Joaquim Nabuco, nº 160, Bairro Cidade Nova, CEP 89.400-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de COMPENSA MINERADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 18.816.898/0001-36, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, com seu contrato social original registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41207693734 em 29/08/2013, e posteriores alterações e conforme as cláusulas seguintes:

Prefeitura Mun. Paula Frontin	PROCESSO Nº
	39
	FOLHA Nº

COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

OITAVA (8ª) ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sob o nome empresarial de **COMPENSA MINERADORA LTDA**, com sede na cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, sito à Rodovia BR 476 KM 347, Colônia Luzia, S/N, CEP 84.630-000, fica constituída uma sociedade empresária limitada, que será regida por este contrato social, pela Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, a critério de seu titular, em qualquer parte do território nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: FILIAL 0002: A empresa possui uma filial situada na Estrada Colônia Passo do Iguazu, s/n, área rural, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná – CEP 84.612-899, inscrita no CNPJ/MF 18.816.898/0002-17, com objeto social de Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, início de atividades em 26 de fevereiro de 2019, sendo seu capital social para efeitos fiscais, destacado da matriz no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41901786547 em 08/03/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO: FILIAL 0003: A empresa possui uma filial situada na Avenida João Pessoa, nº 2588, Bairro São Pedro, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina – CEP 89.400-000, com objeto social de extração de basalto e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho e pedregulho; atividade de apoio a extração de minerais não metálicos; transporte rodoviário de cargas; comercio atacadista especializado em outros produtos intermediário não especificado anteriormente; serviço de preparação de massa de concreto e argamassa para construção; extração e comércio de areia, terra, argila e saibro e produção e comercialização de insumos agrícolas, fertilizantes, corretivos do solo e inoculantes, início de atividades em 25 de março de 2022, sendo seu capital social para efeitos fiscais, destacado da matriz no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em **29 de agosto de 2013**.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade extração de basalto e beneficiamento associado; extração de areia, cascalho e pedregulho; atividade de apoio a extração de minerais não metálicos; transporte rodoviário de cargas; comercio atacadista especializado em outros produtos intermediário não especificado anteriormente; serviço de preparação de massa de concreto e

COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

OITAVA (8ª) ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

argamassa para construção; extração e comércio de areia, terra, argila e saibro e produção e comercialização de insumos agrícolas, fertilizantes, corretivos do solo e inoculantes.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado é na importância de **R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)**, divididos em 3.000.000,00 (Três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital - R\$	%
MÁRIO FRANZOI JUNIOR	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	50,00
MARCELO FRANZOI	1.500.000	R\$ 1.500.000,00	50,00
TOTAL	3.000.000	R\$ 3.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1052 do Código Civil vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazos de pagamento, para que seja através dos demais sócios exercido o direito de preferência, o que deverá ser feito no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia de recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "De Cujus", podendo, nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurado em Balanço Patrimonial, os haveres do sócio falecido serão pagos em 10 (Dez) parcelas iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar a operação inclusive perante a sociedade.

COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

OITAVA (8ª) ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultados mediante consenso unânime dos sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

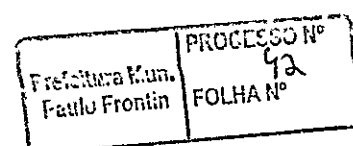
PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será administrada por Mario Franzoi Neto, brasileiro, casado, empresário, nascido em 21/10/1994, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 4.581.037 do SSP/SC, expedida em 14/01/2009 e inscrito no CPF sob nº 062.849.319-30, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 343, Bairro Cidade Nova, Município de Porto União (SC), CEP 89.400-000, na qualidade de administrador (não sócio). Competindo-lhe a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, o uso da firma nos negócios sociais, suas relações com terceiros, emissão e assinatura de duplicatas de fatura, inclusive movimentação de contas, até o limite dos saldos disponíveis, descontos, vinculações e cobranças de títulos de crédito da sociedade, apontamentos e protestos de títulos de crédito em geral, admissão e demissão de pessoal, nomeação de procuradores "ad negotia" e "ad judicia", arrendamento de bens patrimoniais da sociedade, bem como seu cancelamento e eventuais cobranças, bem como a prática de todos os atos normais necessários à boa administração da sociedade, observado as restrições dos parágrafos Segundo e Terceiro.

Parágrafo Primeiro: O administrador perceberá pelos serviços que prestar à Sociedade, a título de pró-labore, remuneração mensal arbitrada de comum acordo entre os quotistas, para vigência em cada exercício econômico-financeiro.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado aos sócios e ao administrador o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins da Sociedade, inclusive avais, fianças e outras garantias, em benefício próprio ou de terceiros, exceto aqueles em favor da empresa na qual a Sociedade tenha participação, de qualquer forma, no Capital Social.

Parágrafo Terceiro: Em casos de aquisição ou alienação de bens patrimoniais da sociedade, contratação de empréstimos financeiros junto a instituições financeiras e terceiros, e contratação de dívidas de qualquer espécie maiores que R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ato, será exigido a concordância expressa da maioria dos sócios para validade do ato.



COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ/MF 18.816.898/0001-36
NIRE 41207693734
OITAVA (8ª) ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade os sócios perceberão a título de remuneração pró-labore ou distribuição de lucros, a quantia fixada em comum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercerem atividades empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado Balanço Patrimonial, obedecendo às prescrições legais pertinentes à matéria. A Empresa poderá levantar balanços intermediários durante o ano social. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, cabendo aos mesmos, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados. Poderão os resultados, se lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade, e se prejuízo suportados pelos sócios na mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Sociedade declara, sob as penas de Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de União da Vitória - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

COMPENSA MINERADORA LTDA

CNPJ/MF 18.816.898/0001-36

NIRE 41207693734

OITAVA (8ª) ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

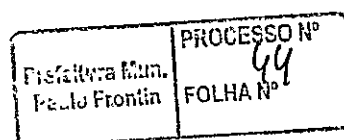
E, assim por se acharem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 01 (Uma) única via, devidamente rubricada pelos sócios em suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 25 de março de 2022.

MARCELO FRANZOI

MÁRIO FRANZOI JUNIOR

MÁRIO FRANZOI NETO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPENSA MINERADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

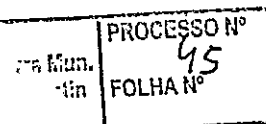
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06284931930	MARIO FRANZOI NETO
10547733860	MARIO FRANZOI JUNIOR
15305632838	MARCELO FRANZOI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2022 22:51 SOB Nº 20221955720.
PROTOCOLO: 221955720 DE 29/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203966798. CNPJ DA SEDE: 18816898000136.
NIRE: 41207693734. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/03/2022.
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

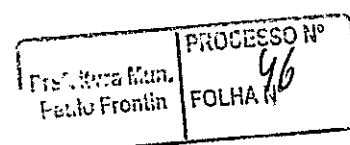
A Empresa **Compensa Mineradora Ltda**, estabelecido na Rodovia BR 476 KM 347, S/N, Bairro Colônia Luzia, cidade de Paula Freitas, CEP: 84.630-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **318**

Descrição do Ato: **DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Paula Freitas/PR, 13 de julho de 2022.

Mario Franzoi Neto





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPENSA MINERADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06284931930	MARIO FRANZOI NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022 14:31 SOB N° 20224408925.
PROTOCOLO: 224408925 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209073990. CNPJ DA SEDE: 18816898000136.
NIRE: 41207693734. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2022.
COMPENSA MINERADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Assinatura Mun. Auto Frontin	PROCESSO Nº 47 FOLHA Nº
---------------------------------	-------------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.816.898/0001-36
Razão Social: COMPENSA MINERADORA LTDA
Endereço: ROD BR 476 KM347 SN / ZONA RURAL / PAULA FREITAS / PR / 84630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

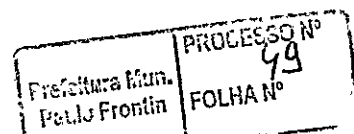
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2024 a 03/06/2024

Certificação Número: 2024050502270003949705

Informação obtida em 08/05/2024 16:33:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 09/05/2024 11h44min

Número	Validade
2283	07/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMPENSA MINERADORA LTDA CNPJ: 18816898000136

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWEWUMULDFDI2BJ1

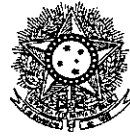
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://www.paulafreitas.pr.gov.br/>

Paula Freitas (PR), 09 de Maio de 2024

Avenida Agostinho de Souza, 646 - Centro
Paula Freitas (PR) - CEP: 84630000 - Fone: 4235621212

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paula Freitas	PROCESSO Nº 50 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPENSA MINERADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.816.898/0001-36
Certidão n°: 22960432/2024
Expedição: 04/04/2024, às 13:39:20
Validade: 01/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMPENSA MINERADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.816.898/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Escritório Mun. João Frentin	PROCESSO Nº 51 FOLHA Nº
---------------------------------	-------------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033471492-08

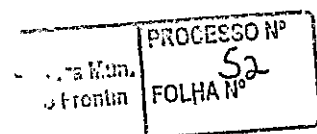
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.816.898/0001-36**
Nome: **COMPENSA MINERADORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMPENSA MINERADORA LTDA
CNPJ: 18.816.898/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:44:52 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **C861.820B.1E16.E29A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 53 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 18816898000136

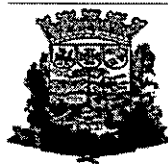
LIMPAR

Data da consulta: 16/05/2024 11:45:10
Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 05/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
53-A
FOLHA Nº



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 64/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
Prazo de Entrega: 05 DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO
Vigência: 5
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Observações:

Convidados:

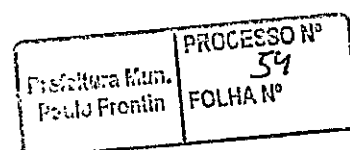
Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	02.007.15.452.0004.2031.3.3.90.30.00	R\$ 57.400,00
Total da entidade:			R\$ 57.400,00
Total geral:			R\$ 57.400,00

Itens

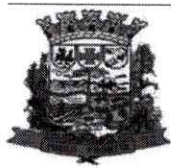
Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	TN	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃO, ROCHA TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 10 CENTRÍMETROS A 12,5 CENTRÍMETROS	R\$ 71,0000	R\$ 7.100,00
2	200,000	TN	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃOZINHO, BRITA 4, TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA DE 5 CENTRÍMETROS A 7,5 CENTRÍMETROS.	R\$ 71,5000	R\$ 14.300,00
3	500,000	TN	PEDRA BRITA, MATERIAL BICA CORRIDA, ROCHA TRITURADA, SEU TAMANHO É UMA FAIXA CONTÍNUA, QUE VÁRIA ENTRE 0mm E 50mm	R\$ 72,0000	R\$ 36.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 57.400,00



Paulo Frontin, 16 de Maio de 2024

Edimilson Gonçalves
Assinatura do Responsável

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 55 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


Processo Administrativo: 64/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
Prazo de Entrega: 05 DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

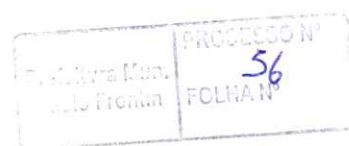
Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	02.007.15.452.0004.2031.3.3.90.30.00	R\$ 57.400,00
Total Entidade:			R\$ 57.400,00
Total Geral:			R\$ 57.400,00

Paulo Frontin, 16 de Maio de 2024


 Assinatura do Responsável



COTAÇÃO DE PREÇO
 Nr. Cotação: 76/2024
 Data da Cotação: 16/05/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor: COMPENSA MINERADORA LTDA
Endereço: BR 476 KM 347, COLONIA LUZIA - 84630-000
Cidade: PAULA FREITAS - PR

CNPJ: 18.816.898/0001-36
Telefone: 35226303
Email: mariofranzoi@gmail.com

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E OBSERVAÇÕES:

Data de Validade: 15/07/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃO, ROCHA TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 10 CENTRÍMETROS A 12,5 CENTRÍMETROS - PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃO, ROCHA TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 10 CENTRÍMETROS A 12,5 CENTRÍMETROS	TN		100,000		
2	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃOZINHO, BRITA 4, TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA DE 5 CENTRÍMETROS A 7,5 CENTÍMETROS. - PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃOZINHO, BRITA 4, TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA DE 5 CENTRÍMETROS A 7,5 CENTÍMETROS. PEDRA BRITA, MATERIAL BICA CORRIDA, ROCHA TRITURADA, SEU TAMANHO É UMA FAIXA CONTÍNUA, QUE VARIA ENTRE 0mm E 50mm - PEDRA BRITA, MATERIAL BICA CORRIDA, ROCHA TRITURADA, SEU TAMANHO É UMA FAIXA CONTÍNUA, QUE VARIA ENTRE 0mm E 50mm	TN		200,000		
		TN		500,000		

Processo Nº 52
 FOLHA Nº



Paulo Frontin, 16 de Maio de 2024

Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 58

LEONARDO AQUILLA ALVES DA SILVA
RESPONSÁVEL

Fornecedor: BOSCARDIN & CIA
Endereço: VILA RIOZINHO, RIOZINHO - 84505-650
Cidade: IRATI - PR

CNPJ: 78.142.734/0001-00
Telefone: 4234232525
Email: admirati@pedreirasboscardin.com.br

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 15/07/2024

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E OBSERVAÇÕES:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃO, ROCHA TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 10 CENTRÍMETROS A 12,5 CENTRÍMETROS - PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃO, ROCHA TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 10 CENTRÍMETROS A 12,5 CENTRÍMETROS	TN		100,000		
2	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃOZINHO, BRITA 4, TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA DE 5 CENTRÍMETROS A 7,5 CENTÍMETROS. - PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃOZINHO, BRITA 4, TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA DE 5 CENTRÍMETROS A 7,5 CENTÍMETROS.	TN		200,000		
3	PEDRA BRITA, MATERIAL BICA CORRIDA, ROCHA TRITURADA, SEU TAMANHO É UMA FAIXA CONTÍNUA, QUE VÁRIA ENTRE 0mm E 50mm - PEDRA BRITA, MATERIAL BICA CORRIDA, ROCHA TRITURADA, SEU TAMANHO É UMA FAIXA CONTÍNUA, QUE VÁRIA ENTRE 0mm E 50mm	TN		500,000		

Paulo Frontin, 16 de Maio de 2024

Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 519
 FOLHA Nº

LEONARDO AQUILLA ALVES DA SILVA
 RESPONSÁVEL

Fornecedor: KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA
Endereço: VELHA DE PALMAS, RIO DA AREIA - 89400-000
Cidade: PORTO UNIÃO - SC

CNPJ: 78.408.960/0001-82
Telefone: 35224933
Email: cadastro@kerberecia.com.br

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 15/07/2024

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Metodologia Aplicada: Melhor valor

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃO, ROCHA TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 10 CENTRÍMETROS A 12,5 CENTRÍMETROS - PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃO, ROCHA TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 10 CENTRÍMETROS A 12,5 CENTRÍMETROS	TN		100,000		
2	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃOZINHO, BRITA 4, TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA DE 5 CENTRÍMETROS A 7,5 CENTÍMETROS. - PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃOZINHO, BRITA 4, TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA DE 5 CENTRÍMETROS A 7,5 CENTÍMETROS.	TN		200,000		
3	PEDRA BRITA, MATERIAL BICA CORRIDA, ROCHA TRITURADA, SEU TAMANHO É UMA FAIXA CONTÍNUA, QUE VÁRIA ENTRE 0mm E 50mm - PEDRA BRITA, MATERIAL BICA CORRIDA, ROCHA TRITURADA, SEU TAMANHO É UMA FAIXA CONTÍNUA, QUE VÁRIA ENTRE 0mm E 50mm	TN		500,000		

Paúlõ Frontin, 16 de Maio de 2024

Paúlõ Frontin, 16 de Maio de 2024
 PROCESSO Nº
 60
 FOLHA Nº

LEONARDO AQUILLA ALVES DA SILVA
 RESPONSÁVEL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃO, ROCHA TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 10 CENTRÍMETROS A 12,5

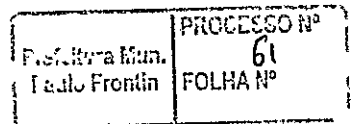
76/2024	16/05/2024	15/07/2024	1	COMPENSA MINERADORA LTDA		100,000	71,0000	7100,00	Sim ***	
76/2024	16/05/2024	15/07/2024	1	BOSCARDIN & CIA		100,000	88,6800	8868,00	Não	
76/2024	16/05/2024	15/07/2024	1	KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA		100,000	82,5000	8250,00	Não	
Melhor Preço ->								71,0000	8072,67	

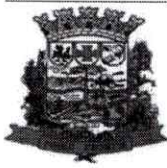
Material: PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃOZINHO, BRITA 4, TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA DE 5 CENTRÍMETROS A 7,5

76/2024	16/05/2024	15/07/2024	2	COMPENSA MINERADORA LTDA		200,000	71,5000	14300,00	Sim ***	
76/2024	16/05/2024	15/07/2024	2	BOSCARDIN & CIA		200,000	91,4700	18294,00	Não	
76/2024	16/05/2024	15/07/2024	2	KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA		200,000	82,5000	16500,00	Não	
Melhor Preço ->								71,5000	16364,66	

Material: PEDRA BRITA, MATERIAL BICA CORRIDA, ROCHA TRITURADA, SEU TAMANHO É UMA FAIXA CONTÍNUA, QUE VARIA ENTRE

76/2024	16/05/2024	15/07/2024	3	COMPENSA MINERADORA LTDA		500,000	72,0000	36000,00	Sim ***	
76/2024	16/05/2024	15/07/2024	3	BOSCARDIN & CIA		500,000	88,6800	44340,00	Não	
76/2024	16/05/2024	15/07/2024	3	KERBER MINERACAO E TRANSPORTES LTDA		500,000	79,0000	39500,00	Não	
Melhor Preço ->								72,0000	39946,65	





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, CARLA RENATA PECH ORLOSKI, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

Identificação da Despesa: Dispensa de licitação - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.. O valor estimado total é de R\$ 57.400,00.

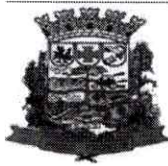
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Número / Ano	Descrição da Despesa	Recurso
120 / 2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Paulo Frontin, 16 de Maio de 2024


CARLA RENATA PECH ORLOSKI





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 64/2024

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 16/05/2024

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	02.007.15.452.0004.2031.3.3.90.30.00	R\$ 57.400,00
Total:			R\$ 57.400,00
Total Geral:			R\$ 57.400,00

Paulo Frontin, 16 de Maio de 2024

IRCELIO CARLOTTO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista e Termo de Referência elaborado pela mesmo, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de material pétreo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃO, ROCHA TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 10 CENTÍMETROS A 12,5 CENTÍMETROS.	602767	TN	100	71,00	7.100,00
2	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃOZINHO, BRITA 4, TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA DE 5 CENTÍMETROS A 7,5 CENTÍMETROS.	397968	TN	200	71,50	14.300,00
3	PEDRA BRITA, MATERIAL BICA CORRIDA, ROCHA TRITURADA, SEU TAMANHO É UMA FAIXA CONTÍNUA, QUE VARIA ENTRE 0mm E 50mm	216958	TN	500	72,00	36.000,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	COMPENSA MINERADORA LTDA	R\$ 57.400,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		CNPJ Nº 18.816.898/0001-36	
2º	01	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 78.408.960/0001-82	R\$ 64.250,00
3º	01	BOSCARDIN & CIA CNPJ Nº 78.142.734/0001-00	R\$ 71.502,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 16/05/2024	R\$ 71.120,00

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

COMPENSA MINERADORA LTDA – CNPJ Nº 18.816.898/0001-36 – ROD. BR 476 KM 347, S/N, ZONA RURAL, PAULA FREITAS/PR.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista.

6.3. Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
02.007.15.452.0004.20 31.3.3.90.30.00	CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	00000/00000.01.07.00.00.1.5 00.0000	57.400,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 16 de maio de 2023.


ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Secretário


CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro

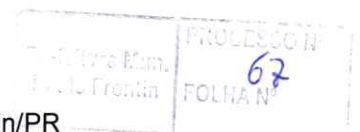


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ROGERIO VIAL
Membro

Franciele Ap. R. Konkell
FRANCIELE APARECIDA RAMOS KONKEL
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 61/2024

Processo Administrativo nº 64/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E COMPENSA MINERAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JAMIL PECH, doravante denominado CONTRATANTE, e COMPENSA MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.816.898/0001-36, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por MÁRIO FRANZOI JUNIOR, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 43/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de material pétreo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃO, ROCHA TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 10 CENTÍMETROS A 12,5 CENTÍMETROS.	602767	TN	100	71,00	7.100,00
2	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃOZINHO, BRITA 4, TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA DE 5 CENTÍMETROS A 7,5 CENTÍMETROS.	397968	TN	200	71,50	14.300,00
3	PEDRA BRITA, MATERIAL BICA	216958	TN	500	72,00	36.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CORRIDA, ROCHA TRITURADA, SEU TAMANHO É UMA FAIXA CONTÍNUA, QUE VARIA ENTRE 0mm E 50mm						
---	--	--	--	--	--	--

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

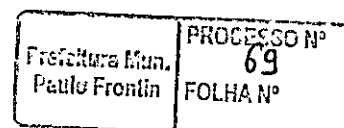
CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

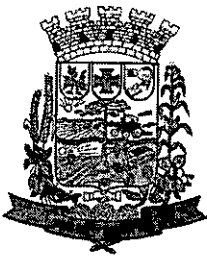
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/05/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 70 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
02.007.15.452.0004.2031.3.3 .90.30.00	CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	57.400,00

A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin/PR, 16 de maio de 2024.

JAMIL PECH
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Representante legal do CONTRATANTE

MÁRIO FRANZOI JUNIOR
COMPENSA MINERAÇÃO LTDA
Representante legal do CONTRATADO

Paulo Frontin	PROCESSO Nº 75
Paulo Frontin	FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Interessado: Equipe de Licitações

Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor

EMENTA: PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR. 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.º da Lei n.º 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal n.º 313/2024; 3) Decreto Municipal n.º 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, Lei n.º 14.133/2021 estabeleceu no § 5.º do art. 53:

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 76 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.º 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

II – DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantajosidade de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

- a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
- c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
- d) parecer jurídico¹ e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) indicação do dispositivo legal aplicável;
- h) razão da escolha do contratado;
- i) justificativa de preço;
- j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal n.º 313/2024.

¹ Utilização de cópia do presente parecer referencial.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA
FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA
CRISTINA FINGER:05748129973
Dados: 2024.01.29 18:04:32 -03'00'

SORAYA CRISTINA FINGER
OAB-PR 79.084



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 43/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de material pétreo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, devidamente aprovado pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial e Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior, Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva

CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, o servidor Stefano Celso Retcheski.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 16 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 61/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Compensa Mineração LTDA;
CNPJ: 18.816.898/0001-36;
Responsável: Mário Franzoi Junior;
Valor: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Conservação dos Serviços Urbanos;
Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Objeto: Aquisição de material pétreo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR..

Paulo Frontin/PR, 16 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda	X			02 a 04
Estudo Técnico Preliminar	X			20 a 22
Análise de riscos		X		--
Termo de Referência/Projeto Básico	X			07 à 19
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro	X			06
Indicação dos recursos orçamentários	X			62
Estimativa da despesa – orçamento detalhado	X			63
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços	X			23 a 36
Identificação da proposta acolhida	X			65
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada	X			37 a 53
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada			X	--
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas	X			53-A
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço	X			64 a 67
Parecer técnico			X	--
Parecer jurídico (referencial)	X			76 a 79
Autorização da autoridade competente	X			80
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente	X			68 a 75
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024	X			--

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia			X	--
ART referente aos projetos e orçamento referencial			X	--
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais			X	--
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado			X	--
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial			X	--


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 43/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista e Termo de Referência elaborado pela mesmo, visando à aquisição, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de material pétreo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃO, ROCHA TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA ENTRE 10 CENTÍMETROS A 12,5 CENTÍMETROS.	602767	TN	100	71,00	7.100,00
2	PEDRA BRITA, MATERIAL RACHÃOZINHO, BRITA 4, TRITURADA A GRANULOMETRIA VARIA DE 5 CENTÍMETROS A 7,5 CENTÍMETROS.	397968	TN	200	71,50	14.300,00
3	PEDRA BRITA, MATERIAL BICA CORRIDA, ROCHA TRITURADA, SEU TAMANHO É UMA FAIXA CONTÍNUA, QUE VARIA ENTRE 0mm E 50mm	216958	TN	500	72,00	36.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	COMPENSA MINERADORA LTDA CNPJ Nº 18.816.898/0001-36	R\$ 57.400,00
2ª	01	KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 78.408.960/0001-82	R\$ 64.250,00
3ª	01	BOSCARDIN & CIA CNPJ Nº 78.142.734/0001-00	R\$ 71.502,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 16/05/2024	R\$ 71.120,00

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: **COMPENSA MINERADORA LTDA – CNPJ Nº 18.816.898/0001-36 – ROD. BR 476 KM 347, S/N, ZONA RURAL, PAULA FREITAS/PR.** Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista,

Prefeitura M. Un.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº 64
FOLHA Nº 23

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
02.007.15.452.0004.2031.3.3.90.30.00	CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	57.400,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 16 de maio de 2023.

ALÉCIO MAROLI

Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Membro

ROGERIO VIAL

Membro

FRANCIELE APARECIDA RAMOS KONKEL

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:2F64CDBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2024. Edição 3025
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 89 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 43/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de material pétreo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Edimilson Cymbalista, devidamente aprovado pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial e Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior, Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o servidor Leonardo Aquilla Alves da Silva

CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, o servidor Stefano Celso Retcheski.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 16 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:383F9A6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2024. Edição 3025

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024 DO PROCESSO Nº 64/2024 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 61/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Compensa Mineração LTDA;
CNPJ: 18.816.898/0001-36;
Responsável: Mário Franzoi Junior;
Valor: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Conservação dos Serviços Urbanos;
Unidade: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
Objeto: Aquisição de material pétreo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin/PR..

Paulo Frontin/PR, 16 de maio de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0195918B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2024. Edição 3025

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 86 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------